



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei Complementar nº 136

de 13 de Fevereiro de 2017.

*"Altera a Lei Complementar nº 82, de 02 de Janeiro de 2013, que reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura do Município de São Pedro".*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica alterado o anexo III da Lei Complementar nº 82/2013, que cuida dos Empregos Permanentes de Provimento Efetivo e Sujeitos a Concurso Público, especificamente em relação ao emprego de Contador, a efeito de promover a alteração do piso de R\$3.728,10 (três mil, setecentos e vinte e oito reais, dez centavos) para R\$4.431,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais), para jornada de 40 horas semanais.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei complementar serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.



HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.



PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário